



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250109PE00002**

REFERENTE: Anulação da licitação - justificativa

**1.0 - DO OBJETO:**

Constitui objeto do certame em epígrafe: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município visando atender a população mais carente.

**2.0 - DA OCORRÊNCIA:**

Após considerar os aspectos, singulares e ordenamento do presente certame, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entende-se pela **anulação da licitação**.

**3.0 - DA JUSTIFICATIVA:**

Processo inerente ao certame eivado de vício - presente ilegalidade insanável.

**4.0 - DO PROCEDIMENTO:**

Remeta-se ao Setor de Contratação para a devida instrução do processo.

Em anexo, elementos que instruem os autos do presente processo.

Assunção - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

VANUZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Secretaria



Processo Administrativo nº 250109PE00002

Assunto: **Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município visando atender a população mais carente.**

Modalidade: **LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025. PROCEDIMENTO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FASE DE ADJUDICAÇÃO. ANÁLISE MINUCIOSA DA ADMINISTRAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA. INTENÇÃO DE ANULAÇÃO. ANÁLISE DE LEGALIDADE. LEI Nº 14.133/2021.**

**PARECER**

## **I – DO RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Assunção-PB instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, visando a aquisição de medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), por meio da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA.

O procedimento licitatório encontra-se em fase de adjudicação, não tendo sido apresentado recurso por nenhum licitante. Contudo, após análise minuciosa da documentação, a Administração verificou que o item 6.11 do edital, estabelece limitações geográficas restringindo a participação das empresas situadas em um raio de 35 km da sede do município, sob justificativa de necessidade de entrega imediata dos medicamentos.





Diante desse cenário, a administração municipal busca orientação jurídica sobre a possibilidade de anular ou certo de ofício, com fundamento na existência de dependência insanável que exige a validade da licitação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Eis, o que tínhamos a relatar.

## **II - FUNDAMENTO JURÍDICO**

### **II.1 - Da análise da limitação geográfica identificada**

O item 6.11 do edital dispõe que:

*6.11. Será considerada como condição de participação do certame uma limitação geográfica a ser definido em um raio de 35 km da Sede da Empresa do Município de Assunção-PB, pois estes medicamentos tratam de entrega imediata, os mesmos são de uso diário, para atender uma população mais carente que não são assistidas pela farmácia básica. No Anexo VII a este edital correspondente ao termo de referência segue a limitação em figura, juntamente com as cidades abrangidas por esta delimitação. Medida está realizada a partir do município de Assunção-PB, através do Google Maps.*

Tal restrição viola frontalmente o Art. 9º, inciso I, alínea “g” da Lei 14.133/2021, que veda expressamente: “estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes”.

A restrição geográfica imposta no edital caracteriza uma restrição indevida à ampla concorrência, contrariando o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que exige que as contratações públicas sejam realizadas de forma a garantir a igualdade de condições entre os concorrentes.

A Lei nº 14.133/2021, ao tratar das condições de participação em certos licitatórios, reforça essa garantia no artigo 58, que estabelece:





*Art. 58. É vedada a inclusão de cláusulas ou condições no edital que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Lei.*

Diante disso, a cláusula de restrição territorial não encontra amparo legal e constitui um vício insanável, comprometendo a validade do certo e justificando a sua anulação de ofício pela administração pública, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **II.2 - Da possibilidade de anulação**

O Art. 71, III da Lei 14.133/2021 estabelece:

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos dos recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*[...]*

***III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;***

No caso em análise, a restrição geográfica configura ilegalidade insanável que justifica a anulação do certo, em consonância com a Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos".

## **II.3 - Consequências e Repercussões da Anulação**

A anulação do certame tem efeitos retroativos, desfazendo todos os atos administrativos praticados com base no edital viciado. Assim, a administração deve restituir os licitantes ao estado anterior ao certame, incluindo eventuais valores pagos por custos administrativos.

No entanto, a anulação não gera direito subjetivo à indenização para os participantes, salvo nas hipóteses em que comprovadamente houve prejuízo direto e específico, conforme entendimento consolidado na jurisdição do Tribunal de Contas da União (TCU).





Além disso, recomenda-se que, no caso de republicação do edital, a administração elimine a restrição territorial e adote medidas para ampliar a publicidade do determinado, garantindo que potenciais fornecedores de outras regiões tenham pleno conhecimento da nova licitação.

### **III. RECOMENDAÇÕES**

Para garantir a plena regularidade do certame, recomendamos:

- a) Anulação do certame de ofício, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ilegalidade insanável representada pela restrição territorial prevista no item 6.11 do edital.
- b) Elaboração de novo edital, sem cláusula restritiva, garantindo ampla concorrência e observando os princípios de isonomia, competitividade e economicidade.
- c) Republicação do edital e reabertura dos prazos, garantindo ampla publicidade e possibilitando a participação do maior número de interessados.

### **IV - CONCLUSÃO**

Com base na análise realizada, conclui-se que a limitação geográfica imposta pelo item 6.11 do edital, que caracteriza o vício insanável, violando os princípios da isonomia, competitividade e economicidade, previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Constituição Federal**.

Ante o exposto, OPINO:

- a) Pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, com fundamento no Art. 71, III da Lei 14.133/2021, em razão da ilegalidade insanável consubstanciada na restrição geográfica imposta no item 6.11 do edital;
- b) Pela observância do contraditório e ampla defesa, notificando-se os licitantes participantes para manifestação no prazo legal;

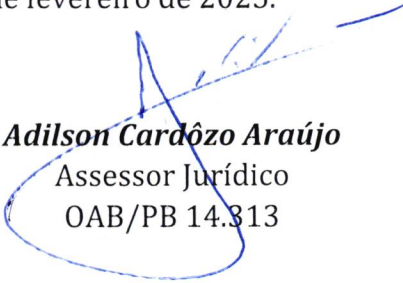




c) Pela republicação do edital após sua reformulação, com exclusão de limitações geográficas e estabelecimento de objetivos de prazo e condições de entrega que não restrinjam indevidamente a competitividade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Assunção - PB, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Adilson Cardozo Araújo**  
Assessor Jurídico  
OAB/PB 14.313





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assunção - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

**PORTARIA Nº PE 00002/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ANULAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município visando atender a população mais carente; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais fundamentam como justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício - presente ilegalidade insanável.

Publique-se e cumpra-se.

---

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
Prefeito

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para execução das obras de construção de um quadra coberta em Barra de Areiras (Termo de Convênio nº 42/2024/SEE/PB), construção de um ginásio poliesportivo no Distrito de Lagoa do Jucá (Termo de Convênio nº 30/2024/SEE/PB), e construção de uma praça no Distrito de Serra Verde (Emenda Impositiva nº 641/2024 - Plano de Aplicação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM/PB), no Município de Alcantil/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. TERMO DE CONVÊNIO nº 42/2024, TERMO DE CONVÊNIO nº 30/2024 EMENDA IMPOSITIVA nº 641/2024.04.004 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 04004.27.812.1006.1008 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS 08.008 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.451.1010.1019 - CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE PRACAS, PARQUES AREAS 07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTE 500, 571, 710, 701, VIGÊNCIA: até 21/09/2025 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00044/2025 - 24.03.25 - E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 900.000,00, CT Nº 00045/2025 - 24.03.25 - SERCON CONSTRUCOES LTDA - R\$ 692.362,12.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS (SEDE). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025. DOTAÇÃO: FUNDO MUN. DE SAUDE MANT. DAS ATIV. DO CAPS(2029) Outros serviços PF FONTE 500,600 e 706. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00046/2025 - 24.03.25 - EDILENE FREIRES DO NASCIMENTO - R\$ 5.000,00.

**Prefeitura Municipal de Alhandra****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90034/2024, que objetiva: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, através da secretaria de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.343.514,00, DROGA-FONTE LTDA - R\$ 9.707,35, ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - R\$ 24.000,00; KAROLINE MAYARA C LOPES - R\$ 732.089,70; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.900,00, PAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 382.089,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 19.800,00, T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R\$ 531.678,00.

Alhandra - PB, 18 de Fevereiro de 2025

**HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, através da secretaria de saúde; DESIGNO os servidores Wesley Ramalho Cirilo Ferreira, Farmaceutico, como Gestor, e Milena Correia de Moraes Neves, Coordenadora Farmaceutica At primária, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 18 de Fevereiro de 2025

**HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024**

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, através da secretaria de saúde. VIGÊNCIA: até 21/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00075/2025 - 21.03.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.343.514,00; ARP Nº 00074/2025 - 21.03.25 - DROGA-FONTE LTDA - R\$ 9.707,35; ARP Nº 00073/2025 - 21.03.25 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - R\$ 24.000,00; ARP Nº 00078/2025 - 21.03.25 - KAROLINE MAYARA C LOPES - R\$ 732.089,70; ARP Nº 00077/2025 - 21.03.25 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.900,00; ARP Nº 00079/2025 - 21.03.25 - PAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 382.089,00; ARP Nº 00072/2025 - 21.03.25 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 19.800,00; ARP Nº 00076/2025 - 21.03.25 - T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R\$ 531.678,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - 981911**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31425558. E-mail: [comissaoedelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaoedelicitacao@alhandra.pb.gov.br). Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Alhandra - PB, 24 de Março de 2025

**ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Araruna****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024 - RETIFICADO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: Conclusão da Construção da Creche Modelo Padrão FNDE na cidade de Araruna /PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAURILIO DE PAIVA SILVA - R\$ 820.000,00.

Araruna - PB, 21 de Março de 2025

**AVAÍLDO LUÍS DE ALCANTARA AZEVEDO**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Areia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTAO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 08 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.aria.pb.gov.br](http://www.aria.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 24 de Março de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.aria.pb.gov.br](http://www.aria.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 24 de Março de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Assunção****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO****ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e

Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município visando atender a população mais carente, ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício - presente ilegalidade insanável

Assunção - PB, 20 de Fevereiro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição eventual sob demanda de Materiais Esportivos diversos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Sec. Cultura Esporte e Lazer através da Prefeitura Municipal, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 05/24, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Assunção - PB, 18 de Março de 2025

**JOSE JOELTON DE ANDRADE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar o serviço de locação de veículos com e sem condutor para atender as demandas das secretarias do Município de Assunção PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 05/24, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Assunção - PB, 21 de Março de 2025

**JOSE JOELTON DE ANDRADE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, utensílios e higiene de uso contínuo, para atender as necessidades das diversas secretarias e repartições do município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00051/2025 - 20.03.25 - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda - R\$ 34.683,80; CT Nº 00052/2025 - 20.03.25 - José Ronaldo Gomes Dimiz - R\$ 28.775,65; CT Nº 00053/2025 - 20.03.25 - A M dos Santos Ltda - R\$ 22.774,20

**Prefeitura Municipal**  
**de Bayeux**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00146/2024 – PMBEX**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.  
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028/2024 – PMBEX-FMS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2024 – PMBEX-FMS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS ACP LTDA, CNPJ: 35.299.217/0001-29  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRES) MESES PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 09 (NOVE) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.  
VIGÊNCIA: 12/03/2025 A 12/06/2025

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2021 - PMBEX**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAUJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS JARDIM AEROPORTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2021 – PMBEX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: CENTRO SOCIAL EBENEZER, CNPJ XX.308.693/0001-XX, REPRESENTADO

POR DIOGENES DE OLIVEIRA AUGUSTO, CPF: XX1.472.374-XX

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2025 A 04 DE MARÇO DE 2026

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO

DE 04 DE MARÇO DE 2024 A 04 DE MARÇO DE 2025, PARA 04 DE MARÇO DE 2025 A 04 DE

MARÇO DE 2026 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 60 (SESSENTA) MESES, CONSIDERADOS

DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO

DO VALOR CONTRATUAL: O VALOR CONTRATUAL SERÁ REAJUSTADO COM BASE NO

ÍNDICE LEGAL IGP-M, REPRESENTANDO UM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 8,44%.

O QUE CORRESPONDE A UM AUMENTO DE R\$ 764,28 MENSIS. ASSIM, O VALOR MENSAL

SERÁ AJUSTADO DE R\$ 9.055,00 PARA R\$ 9.819,28, DESSA FORMA O VALOR ANUAL PASSA

DE R\$ 108.660,00 PARA R\$ 117.831,36

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Prefeitura Municipal**  
**de Baraúna**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

O Município de Baraúna – PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna pública a retificação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, publicado anteriormente. Onde se lia: por meio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Leia-se: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Permanecem inalteradas as demais informações do edital.

Baraúna - PB, 24 de março de 2025

**ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Boa Ventura**

## CRENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2025**

**INEXIBILIDADE Nº 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no CRENCIAMENTO Nº 001/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024, embaixo no Documento de Formalização da Demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de credenciamento, em favor de: Leiloeiros Igor Luiz da Silva Oliveira e Samara Barbosa Araújo e Tatiana Gadelha de Paiva, cujo objeto é o CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, BENS MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, POR DEMANDA, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Desta forma, fica os credenciados convocados para assinar o termo de credenciamento. Considerando o resultado do sorteio realizado em 03/02/2025, às 11h, conforme aviso de convocação publicado no sistema eletrônico e na imprensa oficial, no qual o leiloeiro Igor Luiz da Silva Oliveira foi sorteado para conduzir o primeiro leilão, fica convocado o credenciado para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 90, caput, do referido diploma legal. Os demais permanecem credenciados, aguardando a realização de um novo leilão pela administração municipal.

Boa Ventura- PB, 04 de Fevereiro de 2025

**MANOEL VITAL NETO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

**EXTRATO TERMO DE CRENCIAMENTO**

**INSTRUMENTO: CRENCIAMENTO Nº 001/2025**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PELO CRENCIADO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS, PARA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA





# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MARÇO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 056



**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios e higiene de uso contínuo, para atender as necessidades das diversas secretarias e repartições do município de Assunção–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00013/2025. **DOTAÇÃO:** Conforme QDD 2025. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00051/2025 - 20.03.25 - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda - R\$ 34.683,80; CT Nº 00052/2025 - 20.03.25 - José Ronaldo Gomes Diniz - R\$ 28.775,65; CT Nº 00053/2025 - 20.03.25 - A M dos Santos Ltda - R\$ 22.774,20.

### ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município visando atender a população mais carente; **ANULO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício - presente ilegalidade insanável.

Assunção - PB, 20 de Fevereiro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição eventual sob demanda de Materiais Esportivos diversos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Sec. Cultura Esporte e Lazer através da Prefeitura Municipal, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnncp](http://www.gov.br/pnncp).

Assunção - PB, 18 de Março de 2025

**JOSE JOELTON DE ANDRADE**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar o serviço de locação de veículos com e sem condutor para atender as demandas das secretarias do Município de Assunção PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnncp](http://www.gov.br/pnncp).

Assunção - PB, 21 de Março de 2025

**JOSE JOELTON DE ANDRADE**  
Pregoeiro Oficial

